Lei n° 930 de 28 de outubro de 2026.

"Dispõe sobre denominação de logradouro público que especifica, e dá outras providências".

O Povo do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. A Rua existente, sem denominação oficial, localizada em Durandé, Minas Gerais, COORDENADAS DE INÍCIO: 20°12'30.8"S 41°47'56.4"W e COORDENADAS FIM: 20°12'27.2"S 41°47'57.1"W, conforme mapa em anexo, passa denominar oficialmente de **Rua Sebastião Francisco de Paiva.**

Art. 2°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a emplacar a rua que por esta lei foi denominada, colocando placa indicativa com o nome pré-estabelecido e a respectiva numeração nas residências.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 28 de outubro de 2026.

Renato Paiva Campos

Prefeito Municipal

MAPA E LOCALIZAÇÃO DA RUA

DE INÍCIO: 20°12'30.8"S 41°47'56.4"W

COORDENADAS FIM: 20°12'27.2"S 41°47'57.1"W



